



Prefeitura Municipal de Guanhanes ^{oh}

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.478, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

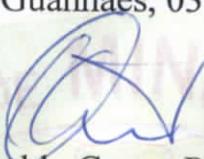
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – ASSGUA**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, CNPJ: nº 10.647.442/0001-88, com sede à Rua Horácio Soares, nº 1095, Bairro Nações, neste Município de Guanhanes/MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 03 de abril de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal